

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1145

Sexta - Feira, 21 de Maio de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 – PROCESSO nº 291/2021.

Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.261.859/0001-17, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação do Sr. Secretário Municipal de Esportes e Juventude e da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 639/2021, devidamente juntada aos autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.13.27.811.0019.2122.3.3.50.43.00, Fonte de Recursos 100, Ficha 485, cujo pagamento será efetuado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da Emendas Impositiva nº 028 II, da Lei Municipal nº 6339/2020, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade LIGA ARAGUARINA DE FUTEBOL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.261.859/0001-17, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento o Secretário Municipal de Esportes e Juventude, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 21 de maio de 2021. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 945/2021

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA METADE DA JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA”. O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de J. O. S., irmão da requerente, que apresenta quadro clínico de Esquizofrenia, sendo interdito judicialmente, e que se enquadra na hipótese do inciso IV do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014; CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, com redução de carga horária, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, a fim de que a servidora possa atender às necessidades de seu irmão, conforme laudo exarado nos autos do

Processo nº 305/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora MÁRCIA CRISTINA GOMES, matrícula funcional nº 76.198, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com remuneração integral, para metade da jornada de trabalho diária, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, a contar de 05/05/2021.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, na pessoa doente na família, após o período concessivo da licença.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 05/05/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 946/2021

“CONVALIDA PERÍODO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.” O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade da mãe da servidora, que apresentou fratura de úmero esquerdo com necessidade de cirurgia na UFU, ficando hospitalizada de 30/03/21 à 06/04/2021, e que se enquadra na hipótese prevista no inciso X do art. 3º da Lei n. 5.426, de 08/09/2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo n. 1376/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Convalidar a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 30/03/2021 a 06/04/2021, da servidora SANDRA CRISTINA RODRIGUES, matrícula funcional nº 41.394, nos termos do art. 2º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/03/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 968/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL. O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o ofício da servidora, que solicita e justifica a sua designação para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral, que foi autorizado pela Subsecretária Municipal de Saúde; R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver atuando no PML – Posto Médico Legal, a servidora: VICTORIA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº: 90.233, ocupante do cargo de: MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 969/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”. O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com VASCO GOMES NAVES, matrícula nº 400.735, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal



MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 970/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCO TÚLIO DE SOUSA NASCIMENTO no cargo de ASSESSOR TÉCNICO, da Superintendência da Promoção da Igualdade Racial dos Direitos Humanos e da Inclusão Social, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/05/2021k.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 971/2021

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CLÁUDIA BEATRIZ BERNARDES GOMIDE OLIVEIRA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/05/2021k.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 972/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com SANDRA REGINA DINIZ, matrícula nº 400.733, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 973/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LUIZ HUMBERTO OLIVEIRA, matrícula nº 400.727, no cargo de COVEIRO - TEMPORÁRIO, aprovado em 1º lugar, Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 974, DE 21 DE MAIO DE 2021. CONCEDE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE

**EXTRATO DO CONTRATO 018/2021
DISPENSA 18/2021– PROCESSO 676/2021**

CONTRATO: 018/2021	
VALIDADE DO CONTRATO ENTRE: 22/04/2021 e 31/12/2021	
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2021	
CONTRATADA	HDT HIDROTECNICA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO:	RUA OSCAR GOMES MOREIRA JUNIOR, Nº495, BAIRRO TUBALINA.
CIDADE/ESTADO:	UBERLÂNDIA/MG
CEP:	38.412-044
CNPJ	18.840.535-0001-36
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 4 (QUATRO) BOMBAS SUBMERSÍVEIS LEÃO DE 4,5HP CV TRIFÁSICO 220V, PARA USO NOS POÇOS SEMI ARTESIANOS DA SAE VISANDO ATENDER MELHOR À POPULAÇÃO ARAGUARINA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA – 965.100.03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	24.000,00 (vinte e quatro reais)

Araguari – MG, 22 de abril de 2021.


VITOR CARULLA FILHO - Superintendente – SAE

**EXTRATO DO CONTRATO 019/2021
DISPENSA 016/2021– PROCESSO 671/2021**

CONTRATO: 019/2021	
VALIDADE ENTRE: 23/04/2021 e 23/06/2021	
DATA ASSINATURA CONTRATO: 23/04/2021	
CONTRATADA	ANTÔNIO MARCOS ALVES RESENDE 07340034633- ME
ENDEREÇO:	RUA ANTÔNIO LOPES DA SILVA N.º 300, BAIRRO MILÊNIO
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG
CEP:	38.447-397
CNPJ	14.487.132/0001-02
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS/PRODUTOS PARA INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO 24HORAS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAE (MONITORAMENTO EXECUTADO PELA SAE), BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA – 955.100.03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00 FICHA - 957.100.03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Araguari – MG, 23 de abril de 2021.

VITOR CARULLA FILHO - Superintendente – SAE



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo
Vice Prefeita

Flávio Soares
Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de Prestação de Serviços: 177/2016.

**DENTE QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 460/2021, RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte a MARIA DAS DORES VIEIRA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF, sob o nº 628.496.896-53, dependente legal do instituidor FRANCISCO JORGE DE SOUSA.

Art. 2º O valor do benefício de pensão por morte será correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício de aposentadoria que recebia o instituidor da pensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

**CREDENCIAMENTO SUPERVENIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
- PROCESSO Nº 012/2021**

Eu, SORAYA RIBEIRO DE MOURA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 012/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA (MÉDICO) ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19), em conformidade com a Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações posteriores e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da Administração Pública, conforme anexo I do Edital e alterações posteriores, a favor da Sra. FERNANDA JREGE ARANTES BORGES, de acordo com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos. Publique – se Araguari, 20 de maio de 2021. SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 012, de 19 maio de 2021.

“Nomeia Comissão Processante para atuar nas sindicâncias investigativas, punitivas e patrimoniais, bem como, em processo administrativo disciplinar – PAD, de que trata a Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, CONSIDERANDO que foi editada a Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019 que “Estabelece o regime disciplinar e as normas gerais para a formação e o trâmite das sindicâncias e dos processos disciplinares na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araguari, dando outras providências”; CONSIDERANDO que nos termos do inciso XIX do art. 5º da Lei Municipal nº 6.238, de 4 de dezembro

de 2019, constitui dever do servidor público municipal atuar na qualidade de membro ou presidente em processos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Processante para atuar nas sindicâncias investigativas, punitivas e patrimoniais, bem como, em processo administrativo disciplinar – PAD’s, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araguari, formada pelas seguintes pessoas:

Titulares:

1 – Rodrigo Pena Costa e Costa – Presidente;

2 – Lívia da Costa Santos – Membro;

3 – Muryel Diniz Barbosa de Albuquerque - Membro.

Suplentes:

1 – Woille Aguiar Barbosa;

2 – Plínio Batista Porto;

3 – Maria Autelina Pereira.

Parágrafo único. A Comissão Processante de que trata este artigo também atuará nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares nos quais as Comissões Processantes nomeadas pelas Portarias de nºs 005, de 23 de janeiro de 2020, 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações, 073, de 2 de dezembro de 2020, 074, de 2 de janeiro de 2020, 013, de 19 de maio de 2021 e 014, de 19 de maio de 2021, que por algum motivo não possam conduzir os trabalhos inerentes.

Art. 2º Nas hipóteses de impossibilidade de atuação de algum ou alguns dos membros titulares da Comissão Processante ora nomeada de exercerem suas funções, conforme previsto na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, será convocado um ou uns dos membros suplentes para recompor a Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 013, de 19 maio de 2021.

“Nomeia Comissão Processante para atuar nas sindicâncias investigativas, punitivas e patrimoniais, bem como, em processo administrativo disciplinar – PAD, de que trata a Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, CONSIDERANDO que foi editada a Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019 que “Estabelece o regime disciplinar e as normas gerais para a formação e o trâmite das sindicâncias e dos processos disciplinares na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araguari, dando outras providências”; CONSIDERANDO que nos termos do inciso XIX do art. 5º da Lei Municipal nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, constitui dever do servidor público municipal atuar na qualidade de membro ou presidente em processos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Processante para atuar nas sindicâncias investigativas, punitivas e patrimoniais, bem como, em processo administrativo disciplinar – PAD’s, no âmbito da Administração

Pública Direta e Indireta do Município de Araguari, formada pelas seguintes pessoas:

Titulares:

1 – Plínio Batista Porto – Presidente;

2 – Woille Aguiar Barbosa – Membro;

3 – Maria Autelina Pereira - Membro.

Suplentes:

1 – Rodrigo Pena Costa e Costa;

2 – Lívia da Costa Santos;

3 – Muryel Diniz Barbosa de Albuquerque.

Parágrafo único. A Comissão Processante de que trata este artigo também atuará nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares nos quais as Comissões Processantes nomeadas pelas Portarias de nºs 005, de 23 de janeiro de 2020, 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações, 073, de 2 de dezembro de 2020, 074, de 2 de janeiro de 2020, 012, de 19 de maio de 2021 e 014, de 19 de maio de 2021, que por algum motivo não possam conduzir os trabalhos inerentes.

Art. 2º Nas hipóteses de impossibilidade de atuação de algum ou alguns dos membros titulares da Comissão Processante ora nomeada de exercerem suas funções, conforme previsto na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, será convocado um ou uns dos membros suplentes para recompor a Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 014, de 19 de maio de 2021.

“Nomeia Comissão Processante para atuar nas sindicâncias investigativas, punitivas e patrimoniais, bem como, em processo administrativo disciplinar – PAD, de que trata a Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, CONSIDERANDO que foi editada a Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019 que “Estabelece o regime disciplinar e as normas gerais para a formação e o trâmite das sindicâncias e dos processos disciplinares na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araguari, dando outras providências”; CONSIDERANDO que nos termos do inciso XIX do art. 5º da Lei Municipal nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, constitui dever do servidor público municipal atuar na qualidade de membro ou presidente em processos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Processante para atuar nas sindicâncias investigativas, punitivas e patrimoniais, bem como, em processo administrativo disciplinar – PAD’s, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araguari, formada pelas seguintes pessoas:

Titulares:

1 – Maryanna Martins Ferreira – Presidente;

2 – Raquel da Costa Santos – Membro;

3 – Maria Eugênia Santana Franco - Membro.

Suplentes:

1 – Karina Santana da Silva;



2 – Fernando Almeida Santos;

3 – Nathália Della Posta e Costa.

Parágrafo único. A Comissão Processante de que trata este artigo também atuará nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares nos quais as Comissões Processantes nomeadas pelas Portarias de nºs 005, de 23 de janeiro de 2020, 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações, 073, de 2 de dezembro de 2020, 074, de 2 de janeiro de 2020, 012, de 19 de maio de 2021 e 013, de 19 de maio de 2021, que por algum motivo não possam conduzir os trabalhos inerentes.

Art. 2º Nas hipóteses de impossibilidade de atuação de algum ou alguns dos membros titulares da Comissão Processante ora nomeada de exercerem suas funções, conforme previsto na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, será convocado um ou uns dos membros suplentes para recompor a Comissão. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 015, de 19 de maio de 2021.

“Nomeia os defensores dativos que menciona para atuarem nas hipóteses estabelecidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de defensor dativo nas situações de que tratam os arts. 55, caput e 92, inciso III, da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os advogados e procuradores do quadro da Procuradoria Geral do Município de Araguari, para atuarem como defensores dativos, nos casos preconizados nos arts. 55, caput e 92, inciso III, da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, a seguir relacionados:

I – Ana Flávia César Pimenta;

II – Lívia da Costa Santos;

III – Karina Santana da Silva;

IV – Fernando Almeida Santos;

V – Joyce Costa Miranda Storti;

VI – Muryel Diniz Barbosa de Albuquerque;

VII – Maria Eugênia Santana Franco;

VIII – Maria Autelina Pereira;

IX - Lineker Lemos;

X – Plínio Batista Porto;

XI – Bruna Pacheco Mendes;

XII – Wouille Aguiar Barbosa;

XIII – Flaviano Diniz Cunha;

XIV – Mariana Silva Hoebert;

XV – Maryanna Martins Ferreira;

XVI – Maísa Torres Lima Carrijo;

XVII – Rodrigo Pena Costa e Costa;

XVIII – Raquel da Costa Santos;

XIX – Vanessa Pereira Nunes;

XX – Cristiane de Campos Silva;

XXI – Flávia Miranda Santana;

XXII – Bruno Ferreira;

XXIII – Maria Julia Gonçalves;

XXIV – Cristiano Cardoso Gonçalves Crosara.

Art. 2º Os servidores municipais anteriormente mencionados atuarão nos casos respectivos em que se faça necessária a participação do defensor dativo mediante ato de designação do Chefe do Executivo, observada a ordem sequencial estabelecida.

Art. 3º Na impossibilidade de designação sequencial de algum ou alguns dos servidores municipais enumerados no art. 1º, desta Portaria, seja por impedimento, suspeição, ou participação como membro titular ou suplente da Comissão Processante encarregada de realizar os trabalhos de apuração na sindicância ou processo administrativo disciplinar correlato, a designação do defensor dativo recairá no próximo que não haja óbice legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

Secretário de Administração

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público que se encontra aberto o processo de CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PROCEDER À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS E INATIVOS), PODENDO OU NÃO ABRANGER CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS (ATIVOS) DA ADMINISTRAÇÃO, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG através da prestação de serviços ao Município, em conformidade com o disposto neste Chamamento, mediante contrato, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 010/2021, devendo a documentação ser entregue no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, até o dia 10 de junho de 2021, até às 14:00 horas. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 - Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

PORTARIA SME/CME Nº 01/2021

Autorização de funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil “ELOÍSA MARQUES NUNES” A Secretaria Municipal de Educação em consonân-

cia com o Conselho Municipal de Educação de Araguari, Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a LDB 9394/96, Resolução CEE nº 443/ 2001, a Lei Municipal Nº 3404/99, o Decreto Municipal Nº 030/2008 e a Resolução CME nº 08/2003, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil “Eloisa Marques Nunes”, situado à Rua Violeta nº 51, Bairro Gutierrez, para atendimento de Creche e Pré-Escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/03/2021.

Araguari, 12 de maio de 2021.

Gilmar Gonçalves Chaves

Secretário Municipal de Educação

Rejane Cristina Rúbio Rodrigues da Cunha

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 085/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013 – PROCESSO Nº 0021059.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 131/2013, conforme ofício nº 279/2021, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 0021059, Dispensa de Licitação nº. 021/2013.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
736	159	02.22.00.10.305.0028.2116. 3.3.90.39.00

*Referência 2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 086/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2013 – PROCESSO Nº 0021180.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 160/2013, conforme ofício nº 278/2021, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 0021180, Dispensa de Licitação nº. 025/2013.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
724	159	02.22.00.10.304.0028.2116.3.3.90.39. 00

*Referência 2021

EXTRATO RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3925/2019 – PROCESSO SINDICANCIA INVESTIGATIVA portaria nº 065, de 23 de setembro de 2019, Instauração da Comissão Especial, portaria nº 068, de 2019, retificação da Decisão de fls. 1.370/1.372 dos autos, que pugnou pela instauração de processo administrativo disciplinar contra o Ex Secretário Municipal de Educação, que se encontra sob a categoria dos agentes políticos, e instauração de sindicância administrativa em desfavor do ex-agente político, busca da responsabilização civil, e manutenção das outras determinações das alienas “b)”, “c)”, e, “d)”, do parecer do Chefe do Executivo Municipal a época, de



2.	ELI CONCEIÇÃO PRADO	2º lugar
3.	PRISCILLA NEVES DE OLIVEIRA	3º lugar
4.	JULIANA APARECIDA DA SILVA	4º lugar
5.	AMANDA FIDELIS RIBEIRO JUNQUEIRA	5º lugar
6.	NAYARA CARDOSO DOS SANTOS	6º lugar
7.	KARLIA APARECIDA MENDONÇA SOARES DE SOUSA	7º lugar
8.	MARIA DO CARMO VIEIRA PEIXOTO	8º lugar
9.	ANA LAURA SILVA MORAIS	9º lugar
10.	ANA CLARA APARECIDA DE AVILA	10º lugar
11.	JOELMA DO CARMO BATISTA SANTOS	11º lugar
12.	SANDRA BORGES DE AZEVEDO	12º lugar
13.	MORENA BORGES SANTOS	13º lugar
14.	DAYENE STEFSON MOIZES DE MIRANDA DOS SANTOS SILVA	14º lugar
15.	IRENE LUIZA DIAS RESENDE GUARDA	15º lugar
16.	THALLYS SIEBEN	16º lugar

CURSO DE PSICOLOGIA		
Nº	NOME	CLASSIF.
1.	ARIEL DE ANDRADE FERREIRA	1º lugar
2.	MURILO HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES	2º lugar
3.	TAYNA FERNANDA DA SILVA FELIX	3º lugar
4.	MARIA EDUARDA GOMES AGUILAR	4º lugar
5.	PAOLLA REGINA VIEIRA DAMIAO	5º lugar
6.	LIDIA MARIA PEREIRA DA CUNHA	6º lugar
7.	GEOVANA GUIMARAES QUEIROZ	7º lugar
8.	RAFAELA MARQUES FERNANDES	8º lugar
9.	DANILO HENRIQUE LIRA NEVES	9º lugar
10.	THALES FERREIRA RODRIGUES	10º lugar
11.	TERESA CRISTINA DA COSTA ALVES	11º lugar
12.	JOAO PAULO DE OLIVEIRA BRITO	12º lugar
13.	NATHALIA REGINA GOMES PEREIRA	13º lugar
14.	ESTEVAO FERRARI DE SIQUEIRA E SOUZA	14º lugar
15.	LARISSA FIRMINO LOPES	15º lugar
16.	TAMIRES RAYANE SOUSA SILVA	16º lugar

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL		
Nº	NOME	CLASSIF.
1.	CLEURICE DOS SANTOS SILVA	1º lugar
2.	FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA	2º lugar
3.	YASMIN NUNES MARQUES FERREIRA	3º lugar
4.	PAULA SANTOS RABELO	4º lugar
5.	BARBARA NAYARA DA SILVA IZIDORIO	5º lugar
6.	CRISTIANE GONÇALVES DA CRUZ	6º lugar
7.	MARIA CLARA MAGALHAES DE GUIMARAES PEREIRA	7º lugar
8.	JACQUELINE SILVA	8º lugar
9.	SHIRLEI AQUINO DA SILVA	9º lugar

CURSO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO		
Nº	NOME	CLASSIF.
1.	IRAN ROSA CARDOSO JUNIOR	1º lugar

CURSO TÉCNICO EM GESTÃO DE RH		
Nº	NOME	CLASSIF.
1.	RENATA APARECIDA SOBRINHO	1º lugar
2.	BRIANY RODRIGUES SILVA	2º lugar
3.	REBECA RAYSSA FERREIRA	3º lugar
4.	MARTA REGINA RAMOS	4º lugar

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº	NOME	CLASSIF.
1.	MARIA EDUARDA OLIVEIRA PRADO	1º lugar

CURSO TÉCNICO ADS		
Nº	NOME	CLASSIF.
1.	DERIC DE CARVALHO COELHO	1º lugar

II- Os estagiários deverão comparecer na sede da OAB/MG-ARAGUARI, NA RUA HERMOGÊNIO DORÁZIO, Nº 220, JARDIM INTERLAGOS I, no dia 24/05/2021, segunda-feira, às 9:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada.

- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (completo contendo Bairro – CEP – Telefone FIXO e CEL)
 - RG - IDENTIDADE
 - CPF
 - TÍTULO DE ELEITOR - CERTIDAO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – PEGAR NO SITE (www.tse.jus.br)
 - Nº do PIS / PASEP
 - 01 FOTOS 3x4 COLORIDAS – ATUAL (RECENTE)
 - DECLARAÇÃO DA FACULDADE INFORMANDO O PERIODO QUE ESTÁ CURSANDO
 - CERTIDÃO CRIMINAL, pega no site do (www.tjmg)
 - FAZER INSCRIÇÃO NO SITE DO INSS (www.meuinss.gov.br)
 - IMPRIMIR A CÓPIA DO CADASTRO E ANEXAR NA DOCUMENTAÇÃO ACIMA
 - CONTA NO BRADESCO – (RH que PROVIDENCIA)

Araguari, 21 de maio de 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

SEJA VOCÊ O FISCAL DA COVID-19

AJUDE ARAGUARI!

Denuncie:

- ✓ Festas
- ✓ Eventos
- ✓ Aglomerações

DISK COVID-19

(34) 991583100

PREFEITURA DE ARAGUARI